ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Chácara Santo Afonso, Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca portador da C.I. RG nº 1.283.688-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 307.280.539-34, na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de\_R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), á Srª MARIA AUGUSTA DE ALCANTARA, brasileira, casada, aposentada residente e domiciliado no Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca, aportador da C.I. RG nº 7.857.401-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 024.799.109-03, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS Nºs 103 e 18 DA OUADRA Nº 03 COM A ÁREA DE 300,00 METROS QUADRADOS CADA UMA SITUADA S NO DISTRITO DE TEREZA BREDA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, que adquiriu de Ivone Luiz conforme Cessão de Direitos celebrado em 01/08/1.986.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda á cessionária compradora ou a quem a mesmo indicar. Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

В	arbosa Ferraz 13 de novemb	ro de 2.	006
	Antonio de Oliveira		
Movia	Ougusta de Alcan	ole	dantasa
<del></del>	Maria Augusta de Alcan	tara	

TESTEMUNHAS

IVONE LUIZ, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domciliada neste município e Jomarca de Barbosa Ferraz, Estado do Faraná, pela presente e na melhor forma de direitos, cede e transfere, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente ajusta tado de cz\$ 14.000,00(quatorze mià cruzados), ao Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste município,—todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assite sobre a aquisição da data de terras nº 03 e 18, da quadra nº 03, com a área de 300,00° metros quadrados cada uma, situadas no Distrito de Tereza Breda, neste mu nicípio, a qual, adquiriu de Efigênio Tome Pereira, este de Geraldo Ferreira dos Santos, e este de Nazario Antonio de Oliveira, conforme contra to de compra e venda celebrado em 05 de janeiro de 1.981.

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de paga e sa tisfeita, razão porque autoriza, como de fato e na verdade, autorizada - tem o Sr. Nazario Antonio de Oliveira ou seus sucessores a fazer esta -= venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pele avicção de direitos, quando chamado a augoria.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta ven da e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de cireito, quando chamada asautoria.

E por estarem certos e ajustados, assinam a presente junta, ente com duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, Ol de agosto de 1.986

Antonio de Oliveira

Testemunhas: -

### JESSÃO DE DIREITOB

IVONE LUIZ, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domciiliada neste município e Jomarca de Barbosa Ferraz, Estado do Faraná, pela presente e na melhor forma de direitos, cede e transfere, como de fato e na verdade, cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente ajusta tado de cz\$ 14.000,00(quatorze mià cruzados), ao 3r. ANTONIO DE OLIVEIRA brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste município, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assite sobre a aquisição da data de terras nº 03 e 18, da quadra nº 03, com a área de 300,00º metros quadrados cada uma, situadas no Distrito de Tereza Breda, neste mu nicípio, a qual, adquiriu de Efigênio Tome Fereira, este de Geraldo Fereira dos Santos, e este de Nazario Antonio de Oliveira, conforme contra to de compra e venda celebrado em 05 de janeiro de 1.981.

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de paga e sa tisfeita, razão porque autoriza, como de fato e na verdade, autorizada - tem o Sr. Nazario Antonio de Oliveira ou seus sucessores a fazer esta -= venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pele avicção de direitos, quando chamado a augoria.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta ven da e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de cireito, quando chamada asautoria.

E por estarem certos e ajustados, assinam a presente junta, ente com duas testemunhas.

Barbosa Ferraz, Ol de agosto de 1.986

Antonio de Oliveira

Testemunhas: -

EFIGENIO TOME PEREIRA, e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA, brasil leiros, casados, residentes e domiciliados neste municipio, ela a-= gricultor, ela do lar, nascida em Eloi Mendes-MG, aos 09-04-1937,fi lha de João Francisco da Rocha e portadores da Certidão de casamento nº 1.373, do Registro Civil de Lloi Mendes-Mg, e CPF 276.604.439468 pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato, cedido e transferido tem, pelo pelo preço certo e ajustado de cr\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeires), a Sr. IVONE LUI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada neste municipio, todos os direitos, bantagens e obrigações que lhes assibem sobre as datas de terras nº 03 e 18, da qudra nº 03, com a área de 300,00m2 cada uma, situada em Tereza Breda, neste municipio, que adquiriram e pagaram' integralmente do Sr. Geraldo Ferreira dos Sansots, digo, Santos e sua mulher, conforme contrato de compra e venda celebrado em 05-01-81 e este que adquiriram do Sr. Nazario Antonio de Oliveira.

Dao por este instrumento, plena, geral e irrevogavel quitação de pa gos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizados tem, ao Sr. Nazario Antonio de Oliveira a outorga e assinar escrit<u>u</u> ras de compra e venda ao cessionario compradora, ou aquem esta indi car.

Comrpomente-se ambas as partes, por si e seus eucessores a fazer es ta cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

	Barbosa Ferraz, D6 de fevereiro de 19	84
	Charigenio Tome Pereira	
t y	, a rego	*
	& Farone Suis	
estemunhas:	10002 2012	

EFIGENIO TOME PEREIRA, e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA, brasil leiros, casados, residentes e domiciliados neste municipio, ela a-= gricultor, ela do lar, nascida em Eloi Mendes-MG, aos 09-04-1937,fi lha de João Francisco da Rocha e portadores da Certidão de casamento nº 1.373, do Registro Civil de Lloi Mendes-Mg, e CPF 276.604.439468 pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato, cedido e transferido tem, pelo pelo preço certo e ajustado de cr\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros), a Sr. IVONE LUI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada neste município, todos os direitos, bantagens e obrigações que lhes assibem sobre as datas de terras nº 03 e 18, da qudra nº 03, com a área de 300,00m2 cada uma, situada em Tereza Breda, neste municipio, que adquíriram e pagaram! integralmente do Sr. Geraldo Ferreira dos Sansots, digo, Santos e sua mulher, conforme contrato de compra e venda celebrado em 05-01-81 e este que adquiriram do Sr. Nazario Antonio de Oliveira.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogavel quitação de pa gos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizados tem, ao Sr. Nazario Antonio de Oliveira a outorga e assinar escritu ras de compra e venda ao cessionario compradora, ou aquem esta indi

Comrpomente-se ambas as partes, por si e seus eucessores a fazer es ta cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

E, por estarem assim contratados, firmam a presente cessão em duas! vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

	Barbosa Ferraz, D6 de fevereiro de	1984
	a rego	*
	& France Suiz	
testemunhas:		

EFIGENIO TOME PEREIRA, e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste municipio, ela a== gricultor, ela do lar, nascida em Eloi Mendes-MG, aos 09-04-1937,filha de João Francisco da Rocha e pertadores da Certidão de casamente no 1.373, do Registro Civil de Eloi Mendes-Mg, e Cpf 276.604.439+68 pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato, cedido e transferido tem, pelo pelo preço certo e ajustado de cr\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros), a Sr. IVONE LUI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada neste municipio, todos os direitos, tantagens e obrigações que lhes assibem sobre as datas de terras no 03 e 18, da quera no 03, com a área do 300,00m2 cada uma, situada em Tereza Brada, neste municipio, que adquiriram e pagaram integralmente do Sr. Geralde Ferreira dos Sansots, digo, Santos e sua mulher, conforme contrato de compra e venda celebrado em 05-01-81 e este que adquiriram do Sr. Nazario Antonio de Oliveira.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizados tem, ao Sr. Nazario Antonio de Oliveira a outorga e assinar escrituras de compra e venda ao cessionario compradora, ou aquem esta indicar.

Comrpomente-se ambas as partes, por si e seus eucessores a fazer es ta cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

E, por estarem assim contratados, firmam a presente cessão em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 06 de fevereiro de 1984

Channio Jame Pareiro

EFIGENIO TOME PEREIRA

a rogo

	La Alice		a rogo		
	1.41		famo e	1	
	11	1 10 4 4	NONE LUIZ	S	
estemu	nhas:				

2-

1 ...

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA

Pelo presente contrato de compromisso de compre Pelo presente com lado os promitentes ven fazem entre si,a saboa E sua esposa BERNADINA TAVARI DO FERREIRA DOS SELE Lavrador ela do lar, residentes sileiros, casados, ele lavrador ela do lar, residentes sileiros, casados, de Breda, neste Município de Barb no Distrito de la contro lado o compromissário com tado do Paraná, e de outro lado o compromissário com tado do Parans, brasileiro, carado, lavrador, residente e no Distrito de Tereza Breda neste Município de Barbosa

no Distrito de portador do CI inº 276604439-68, convencionam o presen do do rarana, posterior de conformidade com as clausulas e condições como segue: PRIMEIRA- Constitui objeto o presente instrumento a venda por parte dos promitentes vendedores 20 compromissario comprador, as data de terras nº 3 e 18 (tres e dezoito), da quadra nº 3 (tres), com a área de 300 metros quadrados cada uma, do loteamento de Tereza Breda, neste Município, com uma casa de madeira coberta de telhas, medindo 30 metros quadrados, livre e desempedida de quaisquer ônus.

SEGUNDA- O preço certo e ajustado da presente venda é de Cr\$ 80.000, 00 (oitenta mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma.

A) Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), pagos em moeda corrente do pais, no áto de assizatura do presente contrato;

B)-Cr\$ 45. 00 (quarenta e Cloo mil cruzeiros), para o dia 02 de abril de 1.983, representados or uma nota promissória.

TERCEIRA- A entrega das datas de terras e benfeitoria, será no áto de assinatura do presente contrato.

QUARTA- A escritura pública (e compra e venda, será outorgada quan do o comprador achas conveniente, ocorrento as despesas por conta do mesmo, sendo o outorgante o Sr. Nazario Antonio de Oliveira. QUINTA- Respondem pelas obrigações assimindas digo assumidas neste contrato, todos os herdeiros e sucessores das partes contratantes. SEXTA- Elegem de comim acordo o Foro da comarca de Barbosa Ferraz, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes nas cláusulas deste coi

E, por estarem certos e contratados, firmam o presente contra trato. to em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemu

Barbosa Ferraz,05 de jane 1,983

\*TESTEMUNHAS

GERALDO FERREIRA DOS SANTOA

BERNADINA TAVARES SANTIAGO EFIGENIO TOME FERREIRA